

AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SESC/SC.

Ref. Edital Concorrência 048/2024

ALTHOFF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.121.994/0001-86, com sede na Rua Najla Carone Goedert, 838 – Sala 601 – Bairro Pagani, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada por seu sócio Sr. Gustavo Arlindo Althoff, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 089.456.179-06, residente e domiciliado na Rua Lucca, 1130 – Apto 703 – Bairro Pagani, Palhoça/SC, vem mui respeitosamente perante V.S.a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que inabilitou nossa empresa, pugnando pelo provimento do apelo, pelas razões de fato e de direito que seguem fundamentadas.

I.O PROCESSO LICITATÓRIO

01. Trata-se de licitação na modalidade de concorrência regida pelo Edital nº 048/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma de imóvel para implantação da academia do SESC Gaspar.

02. Segue o Parecer Técnico da Gerência de Infraestrutura do SESC:

**“PARECER TÉCNICO
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 048/2024 – REFORMA DE
IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA
SESC GASPAS.**

Informamos que a empresa Althoff Engenharia Eireli foi notificada através do Ofício Nº 593/2024 de 14 de outubro de 2024, recebido em 16 de outubro de 2024, referente aos 76 dias de atraso na execução dos serviços do contrato nº 01/2023 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC-SC EM TUBARÃO, o qual não houve manifestação e cuja obra segue em atraso na data de hoje.

Considerando que o Edital Nº048/2024 possui a seguinte redação:

2.7 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que estejam:

(...)

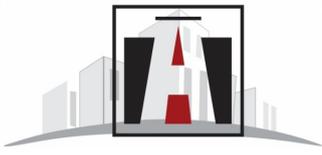
d) Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos 2 (dois) anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela entidade licitante.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa ALTHOFF ENGENHARIA EIREI não satisfaz as Condições de Participação do Edital.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

*Maiaura Meurer Reichert”
Gerência de Infraestrutura”*



03. Com base no Parecer Técnico da Gerência de Infraestrutura a Comissão Permanente de Licitação decidiu inabilitar do certame a licitante ALTHOFF ENGENHARIA LTDA, como segue:

“A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide inabilitar do certame a licitante ALTHOFF ENGENHARIA LTDA por estar em atraso na entrega total ou parcial de objeto adjudicado em licitação anterior, conforme Ofício N° 593/2024, ferindo o previsto no item 2.7, alínea “d”, do edital.”

04. De acordo com o Ofício N° 593/2024, a obra para CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC EM TUBARÃO encontra-se com 76 dias de atraso, uma vez que o prazo para conclusão dos serviços, considerando o Primeiro Termo Aditivo, era 30/07/2024.

05. No dia 29 de Julho de 2024 a empresa ALTHOFF ENGENHARIA LTDA encaminhou por e-mail (em anexo – EMAIL 29/07/2024) a solicitação de prorrogação de prazo de execução da obra para CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC-SC EM TUBARÃO para o fiscal da obra Engº Tiago Machado (representante da empresa Oceânica Engenharia e Arquitetura Ltda responsável pela fiscalização da obra).

06. Até a presente data, **não recebemos retorno** da solicitação de prorrogação de prazo da obra para CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO DO SESC EM TUBARÃO.

II. REQUERIMENTO

07. Ante o exposto, pugna a recorrida pelo conhecimento e provimento do **Recurso Administrativo**, a fim de que seja reformada a decisão recorrida que inabilitou a licitante ALTHOFF ENGENHARIA LTDA.

Pede deferimento.

Palhoça, 11 de Novembro de 2024.

ALTHOFF ENGENHARIA
LTDA:29121994000186

Digitally signed by ALTHOFF
ENGENHARIA
LTDA:29121994000186
Date: 2024.11.11 18:03:57 -03'00'

Althoff Engenharia Ltda
Gustavo Arlindo Althoff
CPF 089.456.179-06

OBRA: SESC TUBARÃO - Solicitação Prorrogação Prazo de Execução



Althoff Engenharia <althoffengenharia@gmail.com>
para Tiago

seg., 29 de jul., 17:20



Boa Tarde Engº Tiago,

Segue em anexo o Ofício de Solicitação de Prorrogação no Prazo de Execução da Obra.

Att

Engº Gustavo Althoff
(48) 99827-1666

Althoff Engenharia Ltda
CNPJ 29.121.994/0001-86
Palhoça/SC

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

<p>OFICIO 02.2024 Solicitação de Prorrogação no Prazo de Execução da Obra</p> <p>A Althoff Engenharia Ltda - CNPJ 29.121.994/0001-86, endereço: ...</p> <p>PDF OFICIO 02.2024.pdf</p>	<p>PARECER TÉCNICO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA</p> <p>1. Objeto</p> <p>O objetivo do presente parecer técnico é justificar a solicitação de prorrogação no prazo de execução da obra objeto da contratação de obra de construção do SESC Tubarão, conforme Contrato 0015823.</p> <p>PDF PARECER TÉCNI...</p>
--	--

Responder Encaminhar 😊